

PORTARIA Nº 31, de 06/05/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARLENE PANDINI RICHTER, PARA FINS DE APOSENTADORIA NA MATRÍCULA Nº 1117041-1, JUNTO AO TAIÓPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferidas pelo art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (protocolo nº 14023130100051221), da Servidora Pública Municipal **MARLENE PANDINI RICHTER**, matrícula nº 11170411, conforme descrição abaixo:

I- A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - discrimina o tempo de contribuição da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIÓ	13/02/2001 a 20/12/2001	00 ano(s), 10 meses, 11 dias
MUNICÍPIO DE TAIÓ	20/02/2002 a 13/12/2002	00 ano(s), 09 meses, 27 dias
MUNICÍPIO DE TAIÓ	17/03/2003 a 19/12/2003	00 ano(s), 09 meses, 08 dias
MUNICÍPIO DE TAIÓ	16/02/2004 a 17/12/2004	00 ano(s), 10 meses, 06 dias
MUNICÍPIO DE TAIÓ	01/02/2005 a 20/12/2006	01 ano(s), 10 meses, 23 dias
MUNICÍPIO DE TAIÓ	03/01/2007 a 20/12/2007	00 ano(s), 11 meses, 22 dias
MUNICÍPIO DE TAIÓ	07/01/2008 a 30/04/2008	00 ano(s), 03 meses, 25 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 06 de maio de 2025.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente - TAIOPREV